



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL n.º 3802/2002

*Abre crédito especial por Auxílio
Convênio no valor de R\$ 192.000,00 e
por redução de verba o valor de R\$
2.462,00.*

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial por auxílio convênio e redução de verba, a seguinte dotação orçamentária:

05.01.25.752.0097.1055 - Prodesa - Eletr. Rural - 128561-83	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
05.01.25.752.0097.1056 - Contrapartida Prodesa Eletr. Rural 128561-83	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 400,00
05.01.20.601.0076.1057 - Prodesa - Fruticultura 130624-79	
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 40.000,00
05.01.20.601.0076.1058 - Contrapartida Prodesa Fruticultura 130624-79	
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 400,00
06.08.12.361.0047.1059 - Quadra Esporte EMEF Coqueiros	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
06.08.12.361.0047.1071 - Contrapartida Quadra Esporte EMEF Coqueiros	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 612,00
06.08.12.361.0047.1072 - Quadra Esporte EMEF Eduardo Lutz	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 13.500,00
06.08.12.361.0047.1073 - Contrapartida Quadra Esp. EMEF Eduardo Lutz	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 150,00
06.08.12.361.0047. 1074 - Quadra Esp. EMEF Dr. Ayres	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 13.500,00
06.08.12.361.0047. 1075 - Contrapartida Quadra Esporte EMEF Dr. Ayres	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 150,00
05.01.25.752.0097.1076 - Prodesa Eletr. Rural 130965-07	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 25.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

05.01.25.752.0097.1077 - Contrapartida Prodesa Eletr. Rural 130965-07	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 250,00
04.01.04.123.0012.2018 - Manutenção Atividade Sec. Finanças	
449052000000 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 194.462,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para as despesas do artigo segundo por auxílio convênio o valor de R\$ 192.000,00

E por Redução de Verba a seguinte dotação orçamentária

06.01.12.122.0046.2030 - Manutenção atividade Sec. Educação	
339039110000 - Serv. Manutenção Prédios e Equip.	R\$ 912,00
05.01.04.122.0090.2059 - Manutenção atividade Sec. Agricultura	
319011030000 - Subsídios	R\$ 1.000,00
04.01.04.123.0012.2018 - Manutenção Atividade Sec. Finanças	
339030000000 - Material Consumo	R\$ 550,00
TOTAL	R\$ 194.462,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 21 DE MAIO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 21/05/02.Livro nº. 23.